



3

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

### FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

---

---

Natureza da Alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto  
 Modificativa – alteração do texto proposto  
 Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

---

---

---

---

Justificativa:

---

---

---

---

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

GENTIL GUAZI - 3379-4923 - GUEBA PALMARENO  
guazi@protengeen Engenharia - com. br

Data: 20/10/2014

  
Assinatura

Londrina, 20 de outubro de 2014

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Nesta

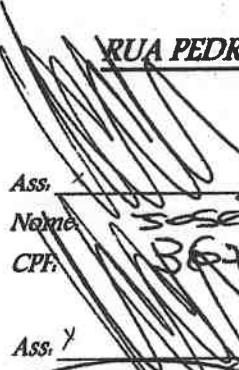
Os proprietários de imóveis situados nas Ruas Pedro Faria e Eunilson Bezerra da Silva, Gleba Palhano, nesta cidade de Londrina (abaixo-assinados), vêm respeitosamente à presença de V. Sas. expor e requerer o seguinte:

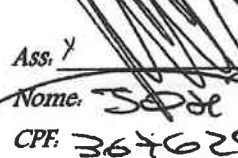
- Considerando que o novo plano diretor proposto pela municipalidade, se encontra em discussão na Câmara Municipal de Londrina;
- Considerando que nossas áreas farão parte do zoneamento ZR2, e que o entorno será ZR8, ZC3 e ZC6;
- Considerando que nossas áreas possuem as mesmas condições de atendimento às necessidades de infraestrutura para o zoneamento ZR8, tais como, capacidade de atendimento de coleta e tratamento de esgoto sanitário e proximidade a vias estruturais que permitam fluxo de trânsito;
- Considerando que se aprovada a alteração do zoneamento proposto, nos comprometemos a fazer as doações de áreas necessárias para o arruamento que for definido pela Municipalidade;

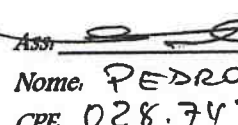
Vimos por meio desta requerer a alteração do zoneamento dos terrenos situados nas Ruas Pedro Faria e Eunilson Bezerra da Silva, Gleba Palhano, de ZR-2 para ZR-8.

Certos de que o pleito é de uma reivindicação justa, e de que o Município e todos os munícipes também ganharão com o desenvolvimento da região, solicitamos a mudança do zoneamento.

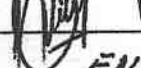
RUA PEDRO FARIA

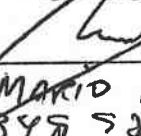
Ass.  Lote 185  
Nome. José Carlos dos Conceitos  
CPF. 367629629-04

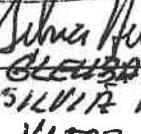
Ass.  Lote 186  
Nome. Soraia Silva Vitorino  
CPF. 367629629-04

Ass.  Lote 184  
Nome. PEDRO MOREIRA  
CPF. 028.747.849-15

RUA EUNILSON B. SILVA

Ass.  Lote 148  
Nome. ENIO LUIZ SERRÃO  
CPF. 002.192.649-04

Ass.  Lote 149  
Nome. MARIO ROCHA FILHO  
CPF. 349.532.729-12

Ass.  Lote  
Nome. SILVIA HELENA ESTEVES  
CPF. VITOR PALAZZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**PARECER TÉCNICO 002/2013**  
Gerência de Planejamento Físico Territorial

Referente: Ofício nº 21/2013/GEC

Processo SIP: 36057/2013

Após análise do Ofício nº 21/2013/GEC, que solicita a inclusão dos lotes inserido no perímetro formado pelas ruas: prolongamento da Av. Ernani Lacerda Athayde, Rua João Knox, Rua Takabumi Murata, e prolongamento da Av. Constantino Pialarissi; informamos que conforme mapa aprovado na VI Conferência para aprovação das minutas das leis complementares do Plano Diretor – Lei de Uso e Ocupação do Solo:

- Os lotes 135, 138, 141, 144, 147, 151, 153, e parte do lote 133 - todos voltados para a Rua João Knox - encontram-se inseridos na Zona Residencial 8;
- Há uma faixa de 60 metros incidindo sobre os lotes 131, 132, 133, 134, 136 A, 136 B, 139, 142, 145 e 148, a qual está inserida na Zona Comercial 3 - estando suas atividades relacionadas às vias arteriais Constantino Pialarissi e Ernani Lacerda de Athayde;
- O lote 156 também se encontra inserido em Zona Comercial 3, estando suas atividades relacionadas à Rodovia Mábio Gonçalves Palhano.

Considerando que o entorno dos lotes em questão já tem zoneamento que permite maior adensamento e que os lotes já estão inseridos em área urbana consolidada;

Considerando que o lote ao sul da Universidade Estadual de Londrina (Portal de Versalhes 3) está inserido em Zona Residencial 9, a qual permite alta densidade;

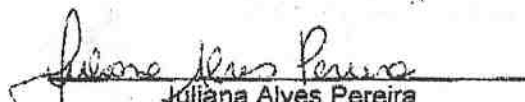
Considerando que grande parte da área ainda será fruto de parcelamento, momento em que haverá adequações em relação ao sistema viário, equipamentos urbanos, áreas de praças e infra-estrutura.


**Somos favoráveis à proposta, desde que respeitadas as áreas destinadas à Zona Comercial 3.**

Considerando que a Rua Rubens Carlos de Jesus propõe zoneamento comercial para seus lotes frontais, entendemos que as áreas intermediárias entre as ruas Takabumi Murata e a faixa comercial norte à Rua Rubens Carlos de Jesus também têm capacidade para incremento de potencial construtivo e adensamento por apresentar as mesmas características da área solicitada, desde que mantidas as zonas comerciais.

Caso haja alguma dúvida, colocamo-nos à disposição para esclarecimento.

Londrina, 05 de junho de 2013

  
Juliana Alves Pereira  
Gerente de Planejamento Físico Territorial  
Matrícula 100170

  
Ana Flávia Galinari  
Arquiteta e Urbanista  
Matrícula 100188




# Zonamento proposto



## Zonamento:

 Zona residencial dois - ZR2

 Zona residencial oito - ZR8